



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Mosteiros: Ministério Público Ordena Detenção de Dois Arguidos Indiciados da Prática de Crimes Sexuais Praticado Contra Crianças

Em decorrência da vinculação aos princípios da transparência e da publicidade, visando assegurar a prestação de esclarecimentos públicos e o dever de informação, a Procuradoria-Geral da República torna público o seguinte:

- I. No âmbito da investigação de dois (02) autos de instrução, registados na Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros, o Ministério Público ordenou a detenção, fora de flagrante delito, de dois (02) indivíduos do sexo masculino, de nacionalidade cabo-verdiana, naturais da Freguesia de Nossa Senhora de Ajuda e Nossa Senhora da Graça, Concelho dos Mosteiros e Praia, solteiros, trabalhadores, residentes em Relvas e São Filipe, de 17 e 22 anos de idade, respetivamente.
- II. Em causa estão factos suscetíveis de integrarem, por ora, **vários crimes de abuso sexual de criança e agressão sexual de criança**, previstos e punidos pela legislação penal cabo-verdiana.
- III. Efetivadas as detenções e submetidos ao primeiro interrogatório judicial e em conformidade com o requerimento do Ministério Público, foram aplicadas aos arguidos as seguintes medidas de coação:
 - A. Ao Arguido de 17 anos, indiciado da prática de **um (01) crime de agressão sexual com penetração**, foram aplicadas as medidas de **apresentação periódica às autoridades, proibição de contacto com a ofendida e as testemunhas e proibição de frequentar a localidade da ofendida**.
 - B. Ao Arguido de 22 anos, indiciado da prática de seis (06) crimes de abuso sexual de crianças com penetração, foi aplicada como medida de coação **prisão preventiva**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

IV. Ainda no âmbito do Inquérito Tutelar Sócio Educativo foi promovido a detenção de dois menores de 15 anos de idades, do sexo masculino, naturais da Freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, Concelho dos Mosteiro, residentes em Relvas e efetivada a detenção, suspeitos da prática do crime de agressão sexual de crianças.

V. Os referidos menores foram submetidos ao primeiro interrogatório judicial e conforme a promoção do Ministério Público, foram aplicados a um dos menores a medida cautelar de Guarda num Centro Sócio-Educativo e ao outro a medida cautelar de entrega do menor aos pais, proibição de contatar com a ofendida e proibição de ausentar da casa dos pais depois das 19 horas.

V. Os referidos processos, que continuam em investigação, permanecem em segredo de justiça.

Praia, 03 de novembro de 2022

A Procuradoria-Geral da República